Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos três Poderes - DDD (0434) 72-1644 - CEP 86870

RESOLUÇÃO Nº 02/89

EMENTA: FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 27/86, DE 08.01.86 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS) E PELO REGIMENTO INTERNO DESTA EDILIDADE, PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O :

ART. 1º - FICA FIXADA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 100% (CEM POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, COMPREENDENDO-SE A PARTE FIXA E A PARTE VARIÁVEL.

ART. 2º - A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DESTINADA À PRESIDÊNCIA DESTA CÂMARA, FICA SUJEITA AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 20/86, DE 04.03.86.

ART. 3º - AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO PRÓPRIA CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO SUPLEMENTAR SE NECESSÁRIO FOR.

ART. 4º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO OS SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DO ANO EM CURSO.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.

JOSÉ NARCISO DE MELO
PRESIDENTE

DR. JORGE KAWANO
1º SECRETÁRIO

2

Publicado na TC.
Dia 17.03.89